



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.726

Dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referente às matrículas nº 11.1.3885; 11.1.4995; 11.1.8457; 12.1.1263; 12.1.6291; 12.2.7164; 13.1.1036.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 037/2019:

Matrícula	Curso
11.1.3885	JORNALISMO
11.1.4995	FISICA BACHARELADO
11.1.8457	ENGENHARIA DE PRODUCAO
12.1.1263	ENGENHARIA METALURGICA
12.1.6291	LETRAS LICENCIATURA
12.2.7164	EDUCACAO FISICA LICENCIATURA
13.1.1036	ENGENHARIA DE PRODUCAO

Ouro Preto, 30 de abril de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

